



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik - Palmas - Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190000
Contato: famgov.sc@gmail.com - (48) 3039-7511



Dados do Requerimento 124608

Empreendedor

Nome: ISaque NAZARENO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 00467544905
Endereço Rua Santos Saraiva, 1746 - Capoeiras - **CEP:** 88070101
Município: FLORIANÓPOLIS
Estado: SC

Empreendimento

ISaque NAZARENO DE SOUZA - 00467544905
Endereço: Rodovia Governador Mário Covas, 456 - Parque Industrial Sul - **CEP:** 88195290
Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 734646.5315, Y 6967902.8984
Inscrição Imobiliária: 02.08.112.0461.000

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 9.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 26/05/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 05269511924

Nome: MURILO MAYER

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 124812-8-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10454558-8

Data de Emissão da ART: 03/03/2026

Data de Validade da ART: 31/08/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.